

**Gestão Social e os recursos de uso comum em um contexto de reestruturação produtiva no Brasil**

Fernando Amorim da Silva  
Doutorando em Administração (Universidade Federal de Santa Catarina)  
fernandoasilva@yahoo.com

Luis Moretto Neto  
Professor Titular do Programa de Pós-Graduação em Administração (Universidade Federal de Santa Catarina)  
luis.moretto.neto@ufsc.br

**Resumo:** A crise do capitalismo hegemônico e a queda dos regimes socialistas influenciaram um processo de globalização comercial e financeira que, no Brasil, desencadeou um novo ciclo de produção de mercadorias agrícolas destinadas à exportação. Essa expansão da fronteira agrícola pode ter trazido consequências em matéria ambiental, em especial no que se refere à gestão dos recursos de uso comum, como a água. Nesse contexto, o presente trabalho tem o objetivo de analisar a interação entre as experiências de reestruturação produtiva ocorridas no agronegócio no Brasil a partir do final da década de 1980, e seus impactos na gestão dos recursos de uso comum, tendo em vista o referencial teórico da gestão social e o direito constitucional ao meio ambiente.

**Palavras-chave:** Gestão Social; Recursos de uso comum; Reestruturação produtiva; Meio ambiente; Agronegócio.

## 1 Introdução

A perspectiva unidimensional do saber dominante está baseada nas ligações íntimas da ciência moderna com o mercado (SHIVA, 2003). Todavia, o capitalismo global não alivia a pobreza e a exclusão social; muito pelo contrário, agrava-as. A meta central da teoria e da prática econômicas atuais - a busca de um crescimento econômico contínuo e indiferenciado - é claramente insustentável, pois a expansão ilimitada num planeta finito só pode levar à catástrofe. Nessa precária situação, é essencial que a humanidade reduza sistematicamente o impacto das suas atividades sobre o meio ambiente natural (CAPRA, 2002).

Revisitar a história torna-se especialmente relevante diante da crítica ao capitalismo hegemônico, ocorrida a partir da década de 1970, época a partir da qual passou a ser percebido, nesse sistema de produção, o aumento da concentração de renda e da redução do trabalho digno. A crise do capitalismo hegemônico, que resultou nas crises da dívida externa dos países latino-americanos na década seguinte, desencadeou um processo de reestruturação produtiva que alterou o regime de acumulação.

Consolidou, ainda, um processo de globalização comercial e financeira que se aperfeiçoou a partir de 1989, com a queda de boa parte dos regimes comunistas. Essa globalização se constituiu em um movimento de caráter estrutural do capitalismo, numa fase em que as principais tendências - presentes desde seus primórdios - são levadas às suas últimas consequências e se desenvolvem no seu limite máximo (DRUCK, 1996).

No Brasil, a crise e retração do mercado interno e as necessidades de incremento de superávit da balança comercial para o pagamento da dívida externa implicaram em pressão por exportações, levando as empresas a buscar novos padrões de qualidade, inovações tecnológicas e nova gestão da mão-de-obra (GOMES, 2011). Esse processo de reestruturação produtiva, que concretiza - no âmbito da produção e do trabalho - as necessidades da globalização (DRUCK, 1996), levou à abertura econômica em 1990, ao plano de estabilização da economia em 1994, e a uma inserção na economia globalizada, a partir da exportação de produtos agrícolas (*commodities*) em cuja produção o país detinha vantagem competitiva, como a soja, atividade que ficou conhecida como agronegócio.

Muito embora a proteção ao meio ambiente esteja consagrada na sua Constituição brasileira de 1988, os conflitos ambientais têm se evidenciado, em parte decorrência da expansão da fronteira agrícola com a finalidade de expandir a produção destinada à exportação, mencionada acima. Entre os possíveis impactos no meio ambiente, é possível mencionar os que se referem à gestão dos recursos de uso comum, assim entendidos (OSTROM, 1990) como aqueles decorrentes de sistemas, naturais ou feitos pelo homem, dos quais dependem múltiplos beneficiários como fonte de sua atividade econômica, de forma que as escolhas de cada um deles afetam e são afetadas pelas escolhas de cada um.

Um exemplo desses recursos consiste nas águas superficiais ou subterrâneas, que são utilizadas tanto para a produção agrícola quanto para a sustentação dos habitantes urbanos. Dessa forma, uma demanda maior por água, decorrente da expansão do agronegócio, pode resultar em conflitos sociais com os habitantes das cidades, que dela dependem para suas necessidades.

Em vista dos conflitos sociais em geral, e especificamente da manifestação destes em matéria ambiental, a racionalidade utilitária do pensamento administrativo pode ser enfrentada a partir da gestão social, que se volta o interesse público não estatal e para a realização do bem comum, por meio da inversão do binômio Estado-sociedade para sociedade-Estado.

Nesse contexto, o presente trabalho tem o objetivo de analisar a interação entre as experiências de reestruturação produtiva ocorridas no agronegócio no Brasil a partir do final da década de 1980, e seus impactos na gestão dos recursos de uso comum, tendo em vista o referencial teórico da gestão social e o direito constitucional ao meio ambiente.

Para tanto, o estudo foi organizado sob a forma de um ensaio, no qual foram realizadas três breves reflexões, encadeadas entre si: a primeira delas acerca da reestruturação produtiva no mundo e seus impactos no Brasil; a seguinte, que toma por base a primeira e a combina aos reflexos da expansão do agronegócio no meio ambiente; e a terceira, que, a partir das duas primeiras, procura encontrar as interações entre essas experiências de reestruturação produtiva e os recursos de uso comum, notadamente a água.

## **2 Reestruturação Produtiva e seus Impactos no Brasil**

O movimento de globalização se caracterizou, no entendimento de Druck (1996), pela radicalização dos processos de concentração e centralização de capitais (crescimento dos oligopólios e intensificação das fusões e incorporações de empresas). Simultaneamente, nesse processo, difundiram-se micro, pequenas e médias empresas, com a formação de redes de subcontratação (terceirização), e que constituíram exemplos claros da dispersão de capitais. São também indicadores deste novo momento do capitalismo as mudanças nas formas de gestão/organização do trabalho que permitem a constituição de redes globais informatizadas de gestão, e que culminam em processos de reestruturação produtiva.

Para Kremer e Faria (2005), o processo de reestruturação produtiva, de forma estrita, refere-se à incorporação, nas plantas produtivas, de novas tecnologias físicas de base microeletrônica e de novas formas de organização e gestão do trabalho. Tal processo, porém, inscreve-se em um quadro de transformações mais profundas, que envolvem não apenas o processo de produção de mercadorias, mas todo um arranjo societal.

Por exemplo, o que Antunes (2003) descreve a partir dos anos 1970 no Ocidente, expresso de modo contingente como crise do padrão de acumulação taylorista/fordista. Este já era expressão de uma crise estrutural do capital que se estendeu até os dias atuais e fez com que, entre tantas outras consequências, o capital implementasse um vastíssimo processo de reestruturação, visando recuperar do seu ciclo reprodutivo e, ao mesmo tempo, repor seu projeto de dominação societal.

Por isso, a reestruturação produtiva, segundo Druck (1996), teve início nos anos 1970 nos países centrais, sendo uma resposta a um determinado padrão de desenvolvimento capitalista que entrou em crise: o fordismo. Situou-se no quadro de redefinição da hegemonia econômica dos EUA em relação ao Japão e Alemanha. Foi, também, parte da redefinição do quadro político internacional, marcado pela crescente fragilidade e crise dos regimes socialistas do leste europeu, que teve seu ponto culminante no final dos anos 1980, com a queda do muro de Berlim.

O capital, assim, deflagrou várias transformações no processo produtivo, por meio da constituição de formas de acumulação flexível e de modelos alternativos ao binômio taylorismo/fordismo, entre os quais se destaca o modelo japonês, ou toyotismo. Este, também conhecido por ohnismo (de Ohno, engenheiro que o criou na fábrica Toyota), como via japonesa de expansão e consolidação do capitalismo monopolista industrial, é uma forma de organização do trabalho que nasce na Toyota, no Japão pós-45, e que muito rapidamente se propaga para as grandes companhias daquele país (ANTUNES, 2003).

O toyotismo se diferencia do fordismo basicamente em oito traços: 1º) é uma produção muito vinculada à demanda, visando atender às exigências mais individualizadas do mercado consumidor, diferenciando-se da produção em série e de massa do taylorismo/fordismo; por isso sua produção é variada e bastante heterogênea, ao contrário da homogeneidade fordista; 2º) fundamenta-se no trabalho operário em equipe, com multivariabilidade de funções, rompendo com o caráter parcelar típico do fordismo; 3º) a produção se estrutura num processo produtivo flexível, que possibilita ao operário operar *simultaneamente* várias máquinas (na Toyota, em média até 5 máquinas), alterando-se a relação *homem/máquina* na qual se baseava o taylorismo/fordismo; 4º) tem como princípio o *just in time*, o melhor aproveitamento possível do tempo de produção; 5º) funciona segundo o sistema de *kanban*, placas ou senhas de comando para reposição de peças e de estoque, uma vez que os estoques são mínimos quando comparados ao fordismo; 6º) as empresas do complexo produtivo toyotista, inclusive as terceirizadas, têm uma estrutura horizontalizada, ao contrário da verticalidade fordista; 7º) organiza os Círculos de Controle de Qualidade (CCQs), constituindo grupos de trabalhadores que são instigados pelo capital a discutir seu trabalho e desempenho, com vistas a melhorar a produtividade das empresas, convertendo-se num importante instrumento para o capital apropriar-se do *savoir faire* intelectual e cognitivo do trabalho, que o fordismo desprezava; e 8º) implantou o “emprego vitalício” para uma parcela dos trabalhadores das grandes empresas, além de ganhos salariais intimamente vinculados ao aumento da produtividade (ANTUNES, 2003).

A intensificação do trabalho está no próprio núcleo do modelo toyotista de gestão e de organização do trabalho. A transformação do trabalhador especializado da era fordista no trabalhador polivalente da era toyotista — que opera um conjunto de máquinas, além de ser responsável pela qualidade do produto e pela manutenção preventiva das máquinas e dos equipamentos, aliada às técnicas de movimentação de materiais dentro do processo produtivo — faz com que os tempos mortos sejam revertidos de forma a aumentar a produtividade do modelo toyotista (KREMER e FARIA, 2005).

De fato, Antunes (1997) já salientara que outro ponto essencial do toyotismo é que, para a efetiva flexibilização do aparato produtivo, é também imprescindível a flexibilização dos trabalhadores. Direitos flexíveis, de modo a dispor desta força de trabalho em função direta das necessidades do mercado consumidor. O toyotismo estrutura-se a partir de um número mínimo de trabalhadores, ampliando-os, através de horas extras, trabalhadores temporários ou subcontratação, dependendo das condições de mercado.

Essa ideia de capitalismo flexível decorre de mudanças sociais e econômicas, em que a flexibilidade é requerida em um mercado global, mutável, rapidamente adaptável a condições diversas, onde o capital viaja com velocidade eletrônica. Essas mudanças foram provocadas por uma complexa integração de fatores, e teorias concorrem para explicá-las; algumas postulam razões puramente econômicas, outras tentam associar razões políticas e sociais. O que parece indiscutível é que a queda do muro de Berlim levou à unilateralidade política e econômica, e à supremacia do modelo ocidental no mundo, especialmente o modelo norte-americano. A globalização dos mercados é filha do liberalismo, que se afirmou por meio da hegemonia do mercado em detrimento da política (RODRIGUES, 2014). A reestruturação produtiva concretiza - no âmbito da produção e do trabalho - as necessidades da globalização (DRUCK, 1996).

Antunes (1997) salienta que a década de 1980 presenciou, nos países de capitalismo avançado, profundas transformações no mundo do trabalho, nas suas formas de inserção na

estrutura produtiva, nas formas de representação sindical e política. Foram tão intensas as modificações, que se pode mesmo afirmar que a classe-que-vive-do-trabalho sofreu a mais aguda crise deste século, que atingiu não só a sua materialidade, mas teve profundas repercussões na sua subjetividade e, no íntimo inter-relacionamento destes níveis, afetou a sua forma de ser. Entre as mudanças e transformações ocorridas nos anos 80, uma década de grande salto tecnológico, figuram a automação, a robótica e a microeletrônica, que invadiram o universo fabril, inserindo-se e desenvolvendo-se nas relações de trabalho e de produção do capital.

Gomes (2011) expõe que, no Brasil, o processo de reestruturação produtiva se instaura após a crise do modelo de desenvolvimento baseado na “substituição das importações”, a partir dos anos 1970. Esse processo reflete a crise do padrão fordista no plano mundial e a gestação de um novo padrão de acumulação e regulação e se desenvolve diferencialmente em cada país ou região do mundo. Iniciou-se com a implementação de algumas práticas sob a inspiração do toyotismo, sendo identificados três períodos de modernização tecnológica. O primeiro deles refere-se ao final dos anos 1970 e o início dos 1980, quando as propostas inovadoras se concentravam na adoção dos Círculos de Controle da Qualidade (CCQ), sem que as empresas se preocupassem em alterar de modo significativo as formas de organização do trabalho ou em investir mais efetivamente em novos equipamentos microeletrônicos.

Já Kremer e Faria (2005) destacam que, em meados da década de 1980, a reestruturação produtiva nas indústrias brasileiras passa por um estágio de forte investimento em tecnologias de base microeletrônica, envolvendo máquinas ferramentas de controle numérico computadorizado, sistemas de projeto assistido por computador e manufatura assistida por computador (CAD/CAM), controladores lógicos programáveis (CLP) para flexibilização de linhas de produção, entre muitos outros. Esses investimentos, liderados pela indústria automotiva, principalmente as montadoras, são voltados de forma prioritária para sincronizar e integrar as operações do processo produtivo, levando a uma intensificação (e enrijecimento) do fordismo. Esse consiste no segundo período de modernização tecnológica descrito por Gomes (2011), e que se inicia entre os anos de 1984 e 1985, a partir da retomada de crescimento econômico e vai até o final dos anos 1980, caracterizado por uma rápida difusão dos equipamentos e outras práticas japonesas, como *just in time*, Programa de Qualidade Total e de Controle Estatístico de Processo (CEP).

Nesse segundo período da modernização tecnológica, Gomes (2011) destaca que o processo de reestruturação produtiva ocorre, sobretudo, no complexo automotivo, nas montadoras, nas autopeças, nos ramos petroquímico e siderúrgico, nas indústrias de bens de capital, principalmente, aquelas empresas exportadoras e subsidiárias de multinacionais. É nesse setores que ampliam as inovações tecnológicas através da introdução da automação industrial de base microeletrônica.

Assim, sendo um país jovem e com mão de obra abundante, Rodrigues (2014) destaca que a flexibilidade do trabalho propriamente dita iniciou no Brasil no final dos anos 1980, através de iniciativas esparsas e projetos organizacionais do tipo introdução de círculos de controle de qualidade (CCQ), algumas técnicas de produção ligadas ao conceito de *just-in-time*, em especial *Kanban*, e manutenção preventiva total. Gradativamente, esses conceitos foram sendo incorporados e integrados sob o guarda-chuva da qualidade total e da busca de certificações ISO por parte das empresas. A flexibilização da produção por meio dessas estratégias produtivas solicita mudanças no processo de trabalho, a chamada flexibilidade funcional, e introduz conceitos como multifuncionalidade, multiqualificação e trabalho em

grupos ou células de produção. Essas mudanças intensificam a participação dos trabalhadores nas empresas e requerem dos mesmos maior responsabilidade com qualidade e resultados.

Para Rodrigues (2014) do ponto de vista da organização produtiva e do processo de trabalho, a introdução da flexibilidade foi a maior mudança ocorrida desde 1974. A palavra flexibilidade significa elasticidade, agilidade, maleabilidade, habilidade para adaptar-se facilmente, ou a capacidade de ter várias aptidões. Relaciona-se com a prontidão para mudar sempre que as situações exijam, assim como com a capacidade de retornar à posição original. A flexibilidade organizacional gera melhorias contínuas e o nível de exigência é sempre atualizado, ou seja, novas qualificações são requeridas e permanecem novas por menos tempo. Se, por alguma razão, o trabalhador ficar fora do mercado de trabalho, torna-se rapidamente obsoleto para executar seu trabalho e desqualificado para as exigências das empresas.

Já o terceiro período de modernização tecnológica inicia-se, segundo Gomes (2011) nos anos 1990, quando as empresas concentram seus esforços nas estratégias organizacionais, inovações tecnológicas que visavam aumentar a eficiência das empresas, bem como na adoção de novas formas de gestão de mão-de-obra, mais compatíveis com as necessidades de flexibilização do trabalho e com o envolvimento e colaboração dos trabalhadores, na busca da qualidade e a produtividade. Para Werneck (2002), no Brasil, a partir dos anos 90, passou a ser enfatizada a necessidade de promover uma reorganização da estrutura produtiva nacional consonante com os novos padrões de competitividade impostos pela concorrência internacional, em um contexto de globalização e financeirização da economia.

Uma das principais propostas defendidas pelo governo, nesse período, tem sido a de flexibilização das relações de trabalho. No entanto, A análise da situação de países nos quais a reestruturação produtiva tem-se processado com base na articulação entre a incorporação das tecnologias de base microeletrônica, a introdução de formas de organização e de gestão empresarial orientadas para a “focalização”, “desverticalização” e “exteriorização” e a desregulamentação das relações de trabalho, não indica que estejam sendo equacionados os problemas relativos ao crescimento/estabilização econômica e à geração de emprego e renda (WERNECK, 2002).

Para Brene *et al.* (2014) a mudança estrutural da economia no Brasil ocorreu pela modificação das relações intersetoriais influenciando emprego, renda e produção. Essa alteração demonstrou maior fragilidade da economia brasileira devido à redução dos multiplicadores de emprego, renda e produção. Outro aspecto importante a ser notado nesse mesmo sentido é a maior dependência de insumos importados, observado pelo aumento dos multiplicadores de importação, principalmente de setores estratégicos para a economia brasileira, como automóveis, caminhões e ônibus. Tais resultados mostram que as alterações observadas na indústria nacional apontam para uma maior dependência de insumos importados gerando queda do efeito multiplicador interno de emprego, produção e renda.

Já Rodrigues (2014) aponta que, mesmo considerando problemas históricos, como a rotatividade e o baixo nível educacional da força de trabalho, um dos fatores que mais têm influenciado as relações de trabalho no país é a flexibilidade. Desde a reestruturação produtiva, as organizações efetivamente diminuíram de tamanho, aumentaram a produtividade e acrescentaram outras expressões ao léxico da flexibilidade: reengenharia, terceirização/outsourcing, downsizing, trabalho temporário, entre outras. A flexibilidade funcional é bem consolidada no mercado de trabalho e, como auxílio à mesma, surgiram outras formas de flexibilização ligadas à modificação dos contratos de trabalho entre

empresas e trabalhadores. As primeiras formas de flexibilização com contratos atípicos de trabalho no Brasil foram realizadas através de terceirização, ou seja, empresas que prestavam serviços para outras organizações responsabilizando-se pela contratação e gestão de funcionários. Esse tipo de situação era comum na indústria brasileira no início dos anos 90, quando as empresas reduziram significativamente seus quadros de funcionários e era principalmente aplicada a operários de chão-de-fábrica.

Kremer e Faria (2005) tratam disso como processo de precarização do trabalho. Comentam que, tradicionalmente, este se refere à degradação das condições de trabalho e emprego e é utilizado com mais frequência em relação ao trabalho informal. No entanto, o processo de precarização de trabalho pode ser entendido como aquele que envolve a degradação das condições de trabalho e emprego, seja do trabalhador formal, informal, em tempo parcial, temporário e – o extremo da precarização – a própria ausência de trabalho vivenciada pelos trabalhadores desempregados.

### **3 Reestruturação Produtiva no Brasil, Gestão Social e o Meio Ambiente**

Tomando por base as experiências de reestruturação produtiva empreendidas no Brasil a partir da década de 1980, em especial com uma nova inserção do agronegócio no mercado globalizado, podem ser levantadas questões acerca dos direitos fundamentais incluídos na Constituição brasileira de 1988. Chama especial atenção o seu artigo 225, em que fica consolidado, pela primeira vez em *status* constitucional, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, expressão que sequer fora mencionada nas constituições anteriores de 1967 e 1946. Mais ainda, o meio ambiente é tratado como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras.

Assim, a Constituição de 1988 trouxe novo impulso à temática ambiental no ordenamento jurídico brasileiro, ainda que, antes dela, tenham sido elaboradas outras normas *status* infraconstitucional, como a Lei nº 6.938, de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, o Sistema Nacional de Meio Ambiente, além de trazer os primeiros conceitos de meio ambiente e de poluição na legislação brasileira.

O direito ao meio ambiente e sua relação com os efeitos do processo de reestruturação produtiva, permite levantar possibilidades de pesquisa em relação aos conflitos ambientais que têm caracterizado o país nos últimos vinte anos. Destaca-se, por exemplo, o crescimento exponencial do agronegócio, atividade que passou a demandar cada vez mais porções do território nacional. Isso porque, no processo de globalização, Carneiro (2006) verifica uma visível descontinuidade da industrialização nos países periféricos a partir da década de 1980.

Por outro lado, Santos (2010) verifica que, nos últimos vinte anos na América Latina, as alterações na ação do Estado têm dado força ao argumento de que “o Estado está de volta”, em duas vertentes. A primeira delas é a que chama de Estado-comunidade-ilusória, que se caracteriza pelo conjunto de reformas recentes que buscam restaurar as políticas sociais, bem como alguma centralidade do Estado na economia. No entanto, essa vertente faz isso sem comprometer a fidelidade à ortodoxia neoliberal internacional, usando todo o campo de manobra que, internamente, tal ortodoxia circunstancialmente lhe der.

Por sua vez, o que chama de Estado-de-veias-fechadas polariza a tensão nacional/internacional e implica uma profunda reformulação do campo político, uma vez que emergem novos atores sociais e políticos, novos repertórios de demandas, novas ideologias. Assim, o movimento dialético entre abertura e fechamento, entre institucionalização e re-

institucionalização é particularmente turbulento e instável. Em suma, o Estado-das-veias-fechadas tende a oscilar entre altas expectativas populares e profundas frustrações (SANTOS, 2010).

Notadamente no Brasil, a expansão da fronteira agrícola, decorrente do crescimento do agronegócio, pode resultar – e, fato, tem resultado – em enfrentamentos com relação ao uso da água (bem de uso comum do povo), aos limites com terras de comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas), à demanda pela expansão da infraestrutura para a exportação das *commodities*, à exploração da mão-de-obra local, e, notadamente, aos conflitos pela posse da terra. O Quadro 01 permite destacar que, no período entre 1985 e 1996, período em que a literatura (DRUCK, 1996; ANTUNES, 1997; KREMER e FARIA, 2005; GOMES, 2011) descreve como de reestruturação produtiva em nível nacional, ocorreu o decréscimo do pessoal ocupado nos estabelecimentos agropecuários. Isso apesar do aumento da produtividade em várias lavouras, conforme é possível destacar no Quadro 02, que será explicado adiante.

Quadro 01. Pessoal ocupado nos estabelecimentos agropecuários

1970	17.582.089
1975	20.345.692
1980	21.163.735
<b>1985</b>	<b>23.394.919</b>
<b>1996</b>	<b>17.930.890</b>
2006	16.567.544

Fonte: PNAD/IBGE

No Brasil, os dados da produção vegetal, obtidos pelo IBGE (Quadro 02) permitem verificar que, em dados momentos a partir da década de 1970 (grifados no quadro), alguns produtos – os destinados à exportação – obtiveram um grande aumento de produtividade no rendimento médio por hectare. Assim, o café teve uma grande expansão entre 1980 e 1985; o cacau, assim como a laranja, entre 1970 e 1975; a cana-de-açúcar, entre 1975 e 1985; e o milho (que também é matéria-prima da avicultura e suinocultura) e a soja, de 1985 a 2006. Dos produtos destinados ao consumo interno, o arroz e o feijão apresentaram grande aumento de produtividade entre 1985 e 2006, porém a mandioca enfrenta uma situação inversa, de declínio do rendimento médio por hectare. Por fim, o algodão, matéria-prima da indústria têxtil, obteve grande aumento de produtividade entre 1996 e 2006.

Essa expansão da fronteira agrícola, no Brasil, parece estar de acordo com o Capra (2002) constataria, de que um dos princípios do neoliberalismo reza que os países pobres devem dedicar-se à produção de uns poucos produtos específicos para exportação a fim de obter moeda estrangeira, e devem importar a maior parte das demais mercadorias. Essa ênfase na exportação levou ao rápido esgotamento dos recursos naturais necessários para a produção de produtos agrícolas de exportação em um grande número de países. O sucateamento da produção local em favor das importações e exportações, que é a tônica das regras de livre comércio da OMC, aumenta dramaticamente a distância “da terra à mesa”.

Ou, como apontou Shiva (2003), o aumento na produção de grãos para o mercado foi obtido com a estratégia da Revolução Verde pela redução da biomassa para uso interno da propriedade rural. Quando essas sementes consideradas de “alto rendimento” substituem os sistemas de cultivo autóctones, a diversidade perdida é insubstituível. A destruição da diversidade e a criação da uniformidade envolvem simultaneamente a destruição da

estabilidade a criação da vulnerabilidade. A característica crucial dessas monoculturas é que, além de substituir as alternativas, destroem até mesmo a sua base. Não toleram outros sistemas e não são capazes de se reproduzir de maneira sustentável.

Quadro 02. Produção vegetal - Rendimento médio, em kg/ha

Período	Café	Cacau	Laranja	Uva	Algodão	Arroz
1920	234,87	339,29	-	-	877,81	1.561,83
1950	522,76	483,70	15.323	5.674,21	377,70	1.287,17
1960	666,37	423,73	13.078	7.110,99	438,49	1.275,31
<b>1970</b>	460,20	<b>486,89</b>	<b>14.856</b>	8.369,94	849,47	1.222,43
<b>1975</b>	728,68	<b>659,05</b>	<b>18.185</b>	10.327,9	923,05	1.333,06
<b>1980</b>	<b>570,57</b>	743,41	17.186	<i>9.100,17</i>	1.120,77	1.415,73
<b>1985</b>	<b>926,16</b>	611,75	18.721	<i>12.418,35</i>	1.063,30	<b>1.737,04</b>
<b>1996</b>	1.033,63	356,15	<i>16.505</i>	11.589,05	<b>1.333,20</b>	<b>2.711,44</b>
2006	1.398,68	386,09	<i>19.585</i>	13.056,91	<b>2.986,29</b>	<b>3.920,70</b>
Período	Cana	Feijão	Fumo	Mandioca	Milho	Soja
1920	33.735,51	1.077,51	693,83	13.467,06	2.039,54	-
1950	26.861,49	524,65	1.074,27	9.743,09	1.253,94	-
1960	34.195,83	398,07	1.108,20	8.022,20	1.074,84	-
1970	39.969,83	372,09	-	8.439,30	1.196,81	862,02
<b>1975</b>	<b>42.979,46</b>	410,28	1.128,92	8.929,23	1.335,38	1.541,70
<b>1980</b>	<b>53.618,47</b>	397,12	1.227,39	9.532,46	1.520,77	1.639,06
<b>1985</b>	<b>60.525,26</b>	<b>377,16</b>	1.478,69	7.601,01	<b>1.476,23</b>	<b>1.773,25</b>
<b>1996</b>	62.086,40	<b>507,11</b>	1.509,63	7.486,01	<b>2.441,67</b>	<b>2.333,67</b>
<b>2006</b>	68.875,80	<b>718,39</b>	1.952,62	5.956,08	<b>3.606,32</b>	<b>2.601,95</b>

Fonte: IBGE/Censo Agropecuário

O fenômeno não é exclusividade do Brasil, espalhando-se pela América Latina. No México, por exemplo, Radonic (2015) constata que a ecologia política da água foi influenciada pela escassez desse recurso e por reformas neoliberais. No Estado de Sonora, no seco noroeste do país, há uma importante bacia hidrográfica, a do Rio Yaqui, onde as comunidades tradicionais têm sido desacreditadas pelos governos local e nacional, e processadas por estes, que visam a liberação dos recursos hídricos que estas comunidades controlam, e assim destinar a água para grandes projetos agrícolas de exportação.

Em outros países, contudo, têm surgido processos históricos diferenciados, como os de Bolívia e Equador. Entre eles, Santos (2010) vê semelhanças importantes. Isso porque em ambos os países, os processos constituintes de baixo são vistos como novos processos de tipo revolucionário (a revolução comunitária ou a revolução cidadã). Ademais, são fortes ideias como a de construir um outro país, de respeitar a diversidade nacional e de desenvolver uma outra economia política nacionalista, centrada em uma relação diferente com a natureza e a forma de um horizonte pós-capitalista. Finalmente, os dois processos políticos são guiados por líderes carismáticos.

As diferenças, segundo Santos (2010) são igualmente importantes. Por exemplo, a ideia de plurinacionalidade é mais forte na Bolívia – em que atravessa toda a Constituição – do que no Equador, onde isso não ocorre. O movimento indígena equatoriano, muito forte em décadas anteriores, sofreu perdas significativas nos últimos tempos e que se expressa na forma como as suas exigências são hoje politicamente processadas. A ideia republicana de cidadania individual e igualitária é forte o suficiente para neutralizar a efetividade dos direitos

coletivos dos povos indígenas consagrados na Constituição que, paradoxalmente, acolhe as cosmovisões indígenas de forma mais ampla que a Constituição da Bolívia, que são um exemplo contundente da consagração dos direitos da *Pachamama* e *Sumak Kawsay*.

No entanto, a experiência histórica de culturas não ocidentais sugere que os sistemas ocidentais de saber é que são cegos a alternativas. O rótulo de “científico” atribui uma espécie de sacralidade ou imunidade social ao sistema ocidental. Além de tornar o saber local invisível ao declarar que não existe ou não é legítimo, o sistema dominante também faz as alternativas desaparecerem apagando ou destruindo a realidade que elas tentam representar. O desaparecimento do saber local por meio de sua interação com o saber ocidental dominante acontece em muitos planos, por meio de muitos processos. Primeiro fazem o saber local desaparecer simplesmente não o vendo, negando sua existência. Nascidos de uma cultura dominadora e colonizadora, os sistemas modernos de saber são, eles próprios, colonizadores (SHIVA, 2003).

Como já afirmara Morin (2003), o desenvolvimento deve ser concebido de maneira antropológica. O verdadeiro desenvolvimento é o desenvolvimento humano. Cabe, portanto, retirar a noção de desenvolvimento de seu matiz econômico. Não cabe mais reduzir o desenvolvimento ao crescimento, uma vez que a noção de desenvolvimento deve tornar-se multidimensional, ultrapassar ou romper os esquemas não apenas econômicos, mas também civilizacionais e culturais ocidentais que pretendem fixar seu sentido e suas normas. Deve romper com a concepção do progresso como certeza histórica para fazer dele uma possibilidade incerta, e deve compreender que nenhum desenvolvimento é adquirido para sempre: como todas as coisas vivas e humanas, ele sofre o ataque do princípio de degradação e precisa incessantemente ser regenerado.

Nessa linha, a gestão social pode fornecer alguns caminhos a seguir em relação às políticas direcionadas aos conflitos ambientais. Para Tenório (2002), o termo gestão social tem sido evocado para acentuar a importância das questões sociais para os sistemas-governos, sobretudo na implementação de políticas públicas. O fundamento epistemológico para o significado da gestão social, contrapondo-a à gestão estratégica, é aquele definido pela Escola de Frankfurt a partir do confronto entre a Teoria Crítica e a Teoria Tradicional (entendida esta última como todo o conhecimento positivista, onisciente, que visa o conhecimento puro antes que a transformação social).

No contexto da gestão social, orientada pela racionalidade comunicativa habermasiana, os atores, ao fazerem suas propostas, não podem impor suas pretensões de validade sem que haja um acordo alcançado comunicativamente no qual todos os participantes exponham suas argumentações. Portanto, no processo de gestão social, a verdade só existe se todos os participantes da ação social admitem sua validade, isto é, verdade é a promessa de consenso racional: as pessoas envolvidas entram em acordo para coordenar seus planos de ação. De acordo com a proposta habermasiana, está presente a questão da liberdade da pessoa humana e sua responsabilidade social, no exercício da cidadania, que passa a ser adjetivada como deliberativa (TENÓRIO, 2002).

Como apontou Tenório (2002), na relação Sociedade-Estado a gestão social se efetiva quando os governos elaboram modos de elaboração de políticas públicas que não se refiram ao cidadão como alvo, meta, cliente de suas ações. Em um processo inspirado pela gestão social, os cidadãos são participantes ativos no processo de elaboração dessas políticas, desde a identificação do problema até a avaliação do impacto social efetivamente alcançado.

Considerando que o meio ambiente é um direito coletivo consagrado na Constituição brasileira, e mais ainda em outras constituições latino-americanas, os conflitos decorrentes da expansão do agronegócio não podem se pautar pela lógica da gestão estratégica. Portanto, há possibilidades de estudo desses conflitos, tomando por base as categorias estruturantes da gestão social, como as elencadas por Cançado *et al* (2013) para delimitar esse campo, tais como o Interesse Bem Compreendido, as Comunidades de Prática, a Democracia Deliberativa, a Dialogicidade, a Emancipação, a Intersubjetividade, a Racionalidade, a Esfera Pública, a Solidariedade e a Sustentabilidade.

#### **4 Os Recursos de Uso Comum no Contexto da Reestruturação Produtiva no Brasil**

O termo “recurso de acesso comum” refere-se àqueles sistemas, naturais ou feitos pelo homem, cujo tamanho torna dispendiosa (mas não impossível) a exclusão de potenciais beneficiários de obter benefícios com o seu uso. Por exemplo, quando múltiplos beneficiários dependem de um sistema dessa categoria como fonte de sua atividade econômica, as escolhas de cada um deles afetam e são afetadas pelas escolhas de cada um dos demais (OSTROM, 1990). Esses recursos de propriedade comum incluem peixes, vida selvagem, águas superficiais e subterrâneas, pastagens e florestas (FEENY et al., 1990), e existem não somente em um local específico mas também em escalas microscópica (germoplasma vegetal) e macroscópica, como a atmosfera terrestre (GOLDMAN, 2001).

Esses recursos compartilham duas características importantes. A primeira delas é a da exclusividade, segundo a qual a natureza física desses recursos é tal que o controle de acesso por potenciais usuários pode ser custoso ou virtualmente impossível. A segunda é a capacidade de cada usuário em subtrair parte da prosperidade do outro, ou seja, o nível de exploração de um usuário afeta adversamente a habilidade de exploração de outro usuário, sendo, portanto, fonte de divergências potenciais entre racionalidades individual e coletiva (FEENY et al., 1990).

A origem do estudo dos comuns é associada ao trabalho de Garrett Hardin (1968). Para Hardin (1968), a tragédia dos comuns se desenvolve a partir da seguinte ilustração: imagina-se um pasto aberto a todos. É de se esperar que cada vaqueiro tentará manter tanto gado quanto possível sobre esses campos. Tal arranjo pode funcionar de forma razoavelmente satisfatória durante séculos porque as guerras tribais, a caça furtiva e as doenças mantêm os números de homens e animais bem abaixo da capacidade de carga da terra. No entanto, vem o dia em que o objetivo a longo desejado de estabilidade social torna-se uma realidade, ou seja, cessam as guerras, a caça furtiva e as doenças.

Nesse ponto, a lógica inerente desses comuns resulta em tragédia. Isso porque, como um ser racional, cada vaqueiro procurará maximizar o seu ganho, donde concluirá que o único caminho sensato para ele seguir é adicionar outro animal para seu rebanho, e mais outro; e assim sucessivamente. Mas esta é a conclusão a que chegou cada vaqueiro racional que partilha de um bem comum. Aí está a tragédia. Cada homem está preso a um sistema que o obriga a aumentar seu rebanho sem limites - num mundo que é limitado. O destino, segundo Hardin (1968), é a ruína, cada um perseguindo seu próprio interesse em uma sociedade que acredita na liberdade dos comuns.

A ideia essencial popularizada por Hardin era de que os recursos de uso comum são sujeitos à maciça degradação. Para Feeny et al (1990), ele não estava nem sozinho nem inovando ao apresentar esse argumento. No entanto, seu modelo, embora compreensivo, é incompleto, uma vez que suas conclusões sobre tragédia inevitável baseiam-se em quatro

pressupostos que não são corroborados pelas situações reais de propriedade. São eles: o livre acesso, a ausência de restrições aos comportamentos individuais, a condições pelas quais demandas excedem ofertas, e a incapacidade dos usuários de recursos em alterar as regras de uso.

O erro lógico fundamental da visão da tragédia, segundo Goldman (2001) é que a propriedade é equivocadamente construída enquanto um objeto, uma área física, quando de fato representa um direito a um fluxo de benefícios. Os comuns apresentam, no entendimento de McKean e Ostrom (2001) fatores como a indivisibilidade em razão das suas características físicas, a incerteza na localização de suas zonas produtivas, a eficiência produtiva atingida a partir da internalização das externalidades, e a necessidade de regras coletivas de manejo.

Os recursos de uso comum apresentam quatro categorias de direito de propriedade (FEENY et al., 1990). Esses quatro regimes básicos de propriedade são: o livre acesso, com ausência de direitos de propriedade bem definidos; a propriedade privada, em que os direitos de exclusão de terceiros, de exploração e de regulação da exploração dos recursos são delegados a indivíduos; a propriedade comunal, em que os recursos são manejados por uma comunidade identificável de usuários interdependentes; e a propriedade estatal, em que os direitos aos recursos são alocados exclusivamente no governo que, por sua vez, toma decisões em relação ao acesso aos recursos e ao nível e natureza da exploração.

De forma semelhante, Ostrom (1990) já havia identificado os regimes de propriedade dos recursos de uso comum poderiam abranger o acesso livre, a intervenção racional de um governo com poderes coercitivos, a imposição de direitos de propriedade privada, ou uma situação em que as pessoas que fazem uso do recurso comum celebram um acordo no qual se comprometem a fazer funcionar uma estratégia cooperativa. McKean e Ostrom (2001) salientam que esses regimes de propriedade comum são formas de privatizar direitos sobre um objeto sem dividi-los em pedaços, oferecendo, por exemplo, uma maneira de parcelar o fluxo de rendas da colheita de um sistema integrado de recursos sem que haja parcelamento do capital em si.

Ostrom (1990) já salientava que, nos regimes de propriedade comum, os beneficiários celebram um acordo entre si, que é desenhado por eles mesmos, e tendo em vista as informações que têm disponíveis. Mais adiante, McKean e Ostrom (2001) recomendaram que, nesses regimes, além de os grupos de usuários deverem ter o direito de organizar suas atividades, devem também ter o direito de modificar suas regras de uso ao longo do tempo, regras estas que devem corresponder ao que o sistema pode tolerar. Além disso, as fronteiras dos recursos devem ser claras, assim como devem estar claros os critérios para ingresso nos grupos de usuários.

Assim, é possível verificar que, nos regimes de propriedade comum, a comunicação entre os usuários/beneficiários do sistema, bem como a difusão de informações entre eles, são elementos que parecem ser essenciais à fixação dos acordos e ao monitoramento do uso dos recursos. Tanto que Ostrom (2002) salienta que no caso de os usuários não poderem se comunicar e não havendo maneira de ganhar a confiança através de seus próprios esforços ou com a ajuda do sistema macro-institucional em que estão inseridos, estes ficam suscetíveis a autoridades externas para impor novas regras. Nesse ponto da comunicação e difusão de informações, em uma esfera pública, é que a cidadania deliberativa, proposta por Tenório (2007), e que se funda nos preceitos da gestão social (TENÓRIO, 2002), pode vir a contribuir.

Tenório (2007) pontua que o tema da participação se insere na nova polarização dos ideais democráticos. A concepção de “democracia participativa”, que ressalta a necessidade

de incorporar outros níveis de poder além do Estado, e visando à ampliação da interação entre este e a sociedade, tem como alicerce o princípio de que o direito ao desenvolvimento sustentável pode ser alcançado numa sociedade participativa que promova a ideia de eficácia política, tendo preocupação com problemas de caráter social e que possa contribuir para a formação de uma cidadania qualificada capaz de se manter permanentemente interessada no processo de governo.

Assim como McKean e Ostrom (1990) recomendavam em relação à garantia de os usuários/beneficiários dos sistemas de propriedade de uso comum decidirem de forma participativa o próprio destino, Tenório (2007) ressalta que a participação integra o cotidiano de todos os indivíduos, pois, ao longo da vida, somos levados a fazer parte de grupos ou atividades, de forma que temos de nos associar para buscar objetivos. A participação e a cidadania, portanto, referem-se à apropriação pelos indivíduos do direito de construção democrática do próprio destino.

Essa combinação entre a cidadania deliberativa e a gestão dos recursos de uso comum pode abrir um campo de estudo, por exemplo, na região litorânea de Santa Catarina. Essa região apresenta, entre suas principais atividades do setor primário, a pesca, a maricultura de ostras e mexilhões, e a rizicultura. Quanto a esta última, há evidências de contaminação dos recursos hídricos pelos agrotóxicos utilizados (BARRIGOSI et al., 2004; SCHMIDT et al., 2013), constatações que evidenciam desequilíbrios no acesso a esses recursos.

A pesca artesanal, por sua vez, foi objeto de estudo por Rebouças et al. (2006), a partir da teoria dos recursos de uso comum. Nesse estudo, foi constatado que a evolução das discussões sobre estratégias alternativas para a pesca artesanal no âmbito da Lagoa de Ibiraquera tem sido norteadas pelo ideal-regulativo da co-gestão adaptativa de recursos de uso comum, como parte de um esforço de integração das atividades pesqueiras com outras atividades de dinamização socioeconômica, político-institucional e cultural.

De fato, Rebouças *et al* (2006) verificaram que a gestão centralizada dos recursos de uso comum tende a privilegiar os interesses de grupos econômicos poderosos e a aumentar a vulnerabilidade dos sistemas sócio-ecológicos. Por outro lado, as instituições de propriedade comum contribuem para a resiliência ecossistêmica por meio da adoção de práticas adaptadas às características locais, baseadas numa grande diversidade de formas de conhecimento vernacular. Em complemento, se tomarmos os pressupostos e categorias de análise da gestão social, a partir dos critérios da cidadania deliberativa, será possível ver que esta visa justamente uma gestão descentralizada, que tenda a privilegiar o bem comum, em vez dos interesses de grupos econômicos poderosos.

O estudo dessas atividades econômicas, mencionadas acima, constituem “microcosmos” que influenciam e são influenciados por sistemas de recursos de acesso comum, e cuja gestão vai ao encontro do que Tenório (2007) entende em relação aos espaços de debates sobre o desenvolvimento local. Esses espaços não devem ficar restritos ao seu âmbito territorial, uma vez que se tem de enfrentar, de forma crítica, o processo de globalização. Esses locais não devem ser vistos como meros espaços territoriais, mas como espaços de sentimentos compartilhados e de experiências vividas, isto é, culturas e comunidades.

Merece destaque a gestão da água, tendo em vista a expansão do agronegócio no contexto de reestruturação produtiva, contexto já destacado anteriormente. Ainda mais se for levado em consideração que cerca de 70% da água consumida no país é destinada à irrigação no meio rural (ANA, 2014).

Santos e Romano (2005) explicam que o processo de desenvolvimento das bacias hidrográficas brasileiras revela que os mais fortes e mais amplos impactos ambientais são muito recentes. Figuram como causas de maior repercussão: a) a intensa, rápida e desordenada urbanização e início da industrialização a partir da década de 1950; b) o desmatamento como fonte de energia para a construção, e, principalmente, para a produção de carvão (insumo básico da siderurgia); c) o intensivo uso do solo para a agricultura (grãos) iniciado há apenas 25 anos, com eliminação da maior parte da cobertura vegetal (Cerrado); d) a consequente construção de uma rede ampla de estradas vicinais precárias, que são fonte de erosão; e) a existência de pecuária com degradação das pastagens em vista da compactação do solo; e f) a construção de represas para geração de hidroeletricidade, com forte alteração do regime hídrico do rio.

No espaço rural, a riqueza brasileira construída inicialmente pelo uso dos solos – cujo acesso exigiu a retirada da mata – gerando, com o uso continuado, um empobrecimento que em apenas 50 anos transformou parte da exuberante Mata Atlântica em áreas com sinais de desertificação. Nesse processo de degradação ambiental, sobressai a impossibilidade de infiltração da água no solo pela predominância de pastagens degradadas (principalmente compactadas), resultando na ruptura do ciclo hidrológico revela-se causa de destruição, ainda que a quantidade de chuvas não se tenha alterado (SANTOS e ROMANO, 2005).

Rebouças (2001) coloca que a água não é como os demais recursos naturais da Terra, nem somente uma matéria-prima. Ela é primordialmente um bem ambiental e pode se tornar um bem econômico. É a única matéria-prima ambiental cuja utilização tem um efeito de retorno sobre o manancial utilizado. A água é uma matéria-prima de difícil valoração como “ativo natural” por ser muito grande a sua utilidade e não haver substituto para a maioria de seus usos.

A irrigação é o setor que mais consome água mundialmente e o menos eficiente, ficando o valor médio mundial das perdas entre 50 e 70%. No Brasil, dos quase três milhões de hectares irrigados, mais de 95% utilizam-se os métodos menos eficientes: espalhamento superficial, pivô central e aspersão convencional. Desta forma, a crise atual de abastecimento de água resulta fundamentalmente da má distribuição dos potenciais de água doce disponíveis, a qual vem sendo sensivelmente agravada pelo crescimento desordenado das demandas locais (REBOUÇAS, 2001). O Quadro 03 permite verificar que, em 2014, 1 em cada cinco trechos de rios analisados – a grande maioria deles junto às regiões mais densamente povoadas – encontrava-se em situação desconfortável (preocupante, crítica ou muito crítica) na relação entre a demanda e oferta hídricas.

Quadro 03. Trechos de rios e sua situação oferta/demanda hídrica

Situação	Quantidade	Percentual
<b>Excelente</b>	16246	74,16
<b>Confortável</b>	1310	5,98
<b>Preocupante</b>	1493	6,82
<b>Crítica</b>	685	3,13
<b>Muito crítica</b>	2172	9,91
<b>Total</b>	21906	100,00

Fonte: ANA (2014)

Diante disso, é possível concluir que, tendo em vista o histórico brasileiro de formar renda e acumular capital a partir dos excedentes agrícolas (FURTADO, 2007), este processo

que se aprofundou no contexto de reestruturação produtiva a partir da década de 1980, como visto anteriormente. E, considerando as grandes quantidades de água demandadas na produção desses excedentes, existe uma tendência ao aprofundamento dos conflitos pela água no país.

## **5 Considerações Finais**

No campo econômico, as crises da década de 1970 acabaram por conduzir a um modelo liberalizante, ou seja, de enfraquecimento do papel do Estado e de suas políticas sociais. Esse movimento de liberalização foi especialmente relevante na América Latina a partir da década de 1980, e acabou por pressionar esses países a se voltarem à produção agrícola, em detrimento de políticas de desenvolvimento industrial. Mais do que isso, essa pressão também o foi para desmontar as políticas públicas destinadas a diminuir a iniquidade social.

As teorias organizacionais hegemônicas, que podem ser denominadas gestão estratégica, continuam a legitimar esse movimento de liberalização da economia, bem como a reproduzir a lógica vertical do Estado sobre a sociedade. Como uma linha de fuga a isso, a gestão social se propõe a realizar o bem comum, voltando-se ao interesse público não estatal. A gestão assim, se volta para um processo dialógico de tomada de decisão, de inspiração habermasiana, em especial na elaboração de políticas públicas.

Uma aplicação que se pode vislumbrar para o processo de gestão social reside nos conflitos ambientais que têm emergido na América Latina, a partir do retorno à produção agrícola destinada à exportação. Essa expansão agrícola, integrada a um mercado globalizado, tem demandado porções cada vez mais extensas de terras, bem como volumes crescentes de água, pesca cada vez mais intensiva dos cardumes marinhos, entre outros recursos finitos que, em ordenamentos jurídicos como o brasileiro, devem atender à função social e ao bem comum, constituindo, portanto, em sistemas de recursos de acesso comum.

Não obstante o ordenamento jurídico, esses conflitos parecem ter sido resolvidos, no Brasil, sob a ótica da gestão estratégica, uma vez que o agronegócio se expande em detrimento de terras habitadas por populações tradicionais e até mesmo em detrimento da água destinada à população urbana. Por outro lado, uma abordagem desses conflitos a partir da gestão social poderia fornecer elementos para o estabelecimento de um processo dialógico, em que o cidadão fosse respeitado, e que culminasse em um regime de propriedade dos recursos de uso comum que não demandasse a sua privatização, como vem ocorrendo.

Categorias de análise como a emancipação e o interesse bem compreendido podem dar o direcionamento de estudos futuros que pretendam investigar os conflitos ambientais na América Latina, mormente os decorrentes da privatização dos recursos de acesso comum. Essas categorias podem ser especialmente interessantes se aliadas à questão constitucional, mas também em comunidades locais brasileiras, como as de pesca artesanal, ou de agricultura familiar, e, principalmente, na gestão dos recursos hídricos, que se encontram cada vez mais pressionados em decorrência da expansão da produção agrícola nos moldes do momento atual do capitalismo.

## **Referências**

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA. **Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2014**. Brasília: ANA, 2014.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

BARRIGOSSO, José Alexandre Freitas; LANNA, Anna Cristina; FERREIRA, Evane. Agrotóxicos no Cultivo do Arroz no Brasil: análise do consumo e medidas para reduzir o impacto ambiental negativo. **Circular Técnica Embrapa**, Santo Antônio de Goiás, n. 67, dez 2004.

BRENE, Paulo Rogério Alves Brene; SESSO FILHO, Umberto Antonio; RODRIGUES, Rossana Lott; MORETTO, Antonio Carlos Moretto. Mudança estrutural e dualismo no Brasil: uma análise insumoproduto para os anos 2000 e 2007. **Capital Científico**, Guarapuava, v. 12, n.4, out.-dez. 2014.

CANÇADO, Airton Cardoso; PEREIRA, José Roberto; TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Gestão Social:** epistemologia de um paradigma. Curitiba: CRV, 2013.

CAPRA, Fritjof. **As conexões ocultas.** São Paulo: Cultrix, 2002.

CARNEIRO, Ricardo. O desenvolvimento revisitado. **São Paulo em Perspectiva**, v. 20, n. 3, 2006.

DRUCK, Graça. Globalização, reestruturação produtiva e movimento sindical. **Caderno CRH**, Salvador, n. 24/25, jan./dez. 1996, p. 21-40

FEENY, David; BERKES, Fikret; MCCAY, Bonnie; ACHESON, James. The Tragedy of the Commons: Twenty-Two Years Later. **Human Ecology**, v. 18, n. 01, 1990.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil.** 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GOLDMAN, Michael. Inventando os comuns: teorias e práticas do profissional em bens comuns. In: DIEGUES, Antônio Carlos; MOREIRA, André de Castro (org.). **Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum.** São Paulo: NUPAUB-USP, 2001.

GOMES, Maria Terezinha Serafim. O debate sobre a reestruturação produtiva no Brasil. **RA E GA – Espaço Geográfico em Análise**, Curitiba, n. 21, 2011, p. 51-77.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro:** estudos de teoria política. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2007.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia:** entre facticidade e validade. 2. ed. Rio de Janeiro: Biblioteca Tempo Universitário, 2003.

HARDIN, Garrett. The tragedy of the commons. **Science**, v. 162, n. 3859, dez 1968.

KREMER, Antonio; FARIA, José Henrique de. Reestruturação produtiva e precarização do trabalho: o mundo do trabalho em transformação. **Revista de Administração da USP**, São Paulo, v. 40, n. 3, p.266-279, jul.-set. 2005.

MCKEAN, Margaret; OSTROM, Elinor. Regimes de propriedade comum em florestas: somente uma relíquia do passado? In: DIEGUES, Antônio Carlos; MOREIRA, André de

- Castro (org.). **Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum**. São Paulo: NUPAUB-USP, 2001.
- MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 28. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2012.
- MORIN, Edgar. **Terra Pátria**. 4. ed. Porto Alegre: Sulina, 2003.
- OSTROM, Elinor. **Governing the commons: the evolution of institutions for collective action**. New York: Cambridge University Press, 1990.
- OSTROM, Elinor. Reformulating the commons. **Ambiente e Sociedade**, v. 5, n. 10, Campinas, jan.-jun 2002.
- RADONIC, Lucero. Environmental Violence, Water Rights, and (Un) Due Process in Northwestern Mexico. **Latin American Perspectives**, Issue 204, V. 42, N. 5, set. 2015, p. 27-47.
- REBOUÇAS, Aldo. Água e desenvolvimento rural. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 15, n.43, set-dez 2001.
- REBOUÇAS, Gabriel Nunes Maia; FILARDI, Ana Carla Leão; VIEIRA, Paulo Freire. Gestão integrada e participativa da pesca artesanal: potencialidades e obstáculos no litoral do estado de Santa Catarina. **Ambiente e Sociedade**, v. 9, n. 2, Campinas, jul.-dez 2006.
- RODRIGUES, Maria Beatriz. Trajetórias de vida e de trabalho flexíveis: o processo de trabalho pós-Braverman. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, out.-dez. 2014.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Refundación del Estado en América Latina: perspectivas desde una epistemología del Sur**. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad, 2010.
- SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- SANTOS, Devanir Garcia; ROMANO, Paulo Afonso; Conservação da água e do solo, e gestão integrada dos recursos hídricos. **Revista de política agrícola**, Brasília, ano 14, n. 2, abr-jun 2005.
- SCHMIDT, Fabiana; FORTES, Magali de Ávila Fortes; WESZ, Jonas Wesz; BUSS, Gerson Lubke; SOUSA, Rogério Oliveira. Impacto do manejo da água na toxidez por ferro no arroz irrigado por alagamento. **Revista Brasileira de Ciências do Solo**, n. 37, 2013.
- TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Tem Razão a Administração?** Ensaio de teoria organizacional e gestão social. Ijuí: Editora Unijuí, 2002.
- SHIVA, Vandana. **Monoculturas da Mente**. São Paulo: Gaia, 2003.
- TENÓRIO, Fernando Guilherme. (Re)Visitando o conceito de Gestão Social. **Desenvolvimento em Questão**, ano 3, n. 5, 2005.
- TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Cidadania e desenvolvimento local**. Rio de Janeiro, 2007.
- WERNECK, Heloisa. Reestruturação produtiva e desestruturação do mundo do trabalho. **Economia e Gestão**, Belo Horizonte, v. 2, n. 3, p. 9-35, jan.-jul. 2002.